



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde  
Rede de Urgência e Emergência da  
Macrorregião do Triângulo do Norte

**CISTRI**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI**, Carlos Alves de Oliveira, no uso de suas atribuições previstas no inc. VI do art. 21 do Estatuto, e

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo **SECRETÁRIO EXECUTIVO**,

CONSIDERANDO, que a competência para instaurar processos administrativos e sindicância é do Conselho Diretor;

**DETERMINO** o envio do Requerimento e documentos anexos, ao **CONSELHO DIRETOR** para deliberação, nos termos do inc. VI do art. 21 do Estatuto;

Diante de ausência de natureza decisória sobre esse ato, dispensa-se publicação.

Cumpra-se.

Uberlândia, 22 de Outubro de 2019.

**CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE